



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
6ª EDIÇÃO DA FESTA DA CABRA RAINHA

CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA 2023

I - DA FINALIDADE

Art. 1º - O Concurso Garota Cabra Rainha é um evento integrante da Festa da Cabra Rainha que tem por objetivo realizar um concurso para eleger a garota mais simpática da Festa segundo critérios de relação com a agricultura e/ou caprinocultura do município.

II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Santo André através da Comissão Organizadora da Festa da Cabra Rainha e acontecerá no dia 28/04/2023 às 18h00 no Serenão.

III - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão participar do concurso as candidatas que possuam idade entre 12 e 22 anos, que sejam naturais de Santo André ou residam no município há pelo menos um ano.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no CRAS, no período de 13/04/2023 a 18/04/2023, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que no sábado e domingo não serão realizadas inscrições.

Art. 5º – Para participar as candidatas deverão atender os seguintes pré requisitos:

- a) Preencher a ficha de inscrição;
- b) Termo de Ciência do Regulamento preenchido e assinado;
- c) Termo de autorização do Responsável preenchido e assinado quando menor de 18 anos.

Art. 6º – O prazo para a entrega de todos os anexos preenchidos e assinados irá até o dia 18/04/2023.

IV - DO CONCURSO

Art. 7º – A avaliação do concurso será feita por jurados selecionados nas áreas relacionadas aos critérios a serem julgados no concurso.

Art. 8º – A avaliação será elaborada pela Comissão Organizadora da Festa e contará com uma ficha a ser preenchida pelo jurado no horário do desfile.

Art. 9º – Os jurados utilizarão as fichas de avaliação atribuindo, para cada item, notas de 05 a 10 seguindo os seguintes critérios:

- a) Simpatia;
- b) Criatividade cultural;
- c) Desenvoltura.

Art. 10º – A pontuação final de cada garota será a soma das notas atribuídas. Será declarada a vencedora do concurso a candidata que somar o maior número de pontos e as outras colocações também serão reconhecidas conforme número de pontos somados pelas participantes.

Art. 11º – Para atribuição das notas cada garota desfilará em uma passarela especialmente preparada para este fim, em frente à comissão julgadora para avaliação.

Art. 12º – Em caso de empate, as garotas empatadas desfilarão novamente para nova avaliação e atribuição de notas.

V - DOS JURADOS

Art. 13º – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) jurados.

Art. 14º – O corpo de jurados receberá uma ficha de avaliação, contendo o nome e número de cada candidata e um espaço que servirá para o lançamento de suas notas.

Art. 15º – As decisões do corpo de jurados serão soberanas, não cabendo qualquer oposição e nenhuma espécie de recursos ou contestações.

VI - DO DESFILE

Art. 16º – Será no dia 28/04/2023 a partir das 18h00 no Serenão e as candidatas deverão se apresentar às 17h30 na Secretaria de Agricultura.

a) Serão 02 (dois) desfiles, sendo o primeiro com traje típico simples (jeans, xadrez, couro) e o segundo será com traje padronizado da festa.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17º - A divulgação do resultado acontecerá logo após a apuração das notas.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 18º - Serão premiadas as 03 (três) primeiras candidatas mais votadas por ordem de classificação e os prêmios serão:

- a) 1º lugar – R\$300,00 (trezentos reais), a qual representará a Festa da Cabra Rainha durante todo o ano;
- b) 2º lugar- R\$200,00 (duzentos reais);
- c) 3º lugar- R\$100,00 (cem reais).

IX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 19º - Como Comissão Organizadora do concurso, cabe à equipe do mesmo:

- a) Receber e avaliar inscrições;
- b) Fornecer o regulamento de maneira clara e compreensível;
- c) Eleger e encaminhar os jurados;
- d) Prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários em relação ao concurso.

Art. 20º - Como participantes do concurso cabem às candidatas:

- a) Preencher integralmente a ficha de inscrição (anexo 01), assinar o Termo de Ciência do Regulamento (anexo 01), apresentar o Termo de Autorização (caso for menor de 18 anos) para participação no Concurso Assinado pelos Pais ou Responsáveis (anexo 02) e apresentar todos os documentos para inscrição;
- b) Comparecer às reuniões e ensaios (datas a serem marcadas posteriormente);
- c) Estar presente durante todo o evento e no concurso que escolherá a Cabra Rainha 2023, o não comparecimento acarretará no NÃO recebimento de premiação/brindes;
- d) Estar ciente de todos os itens relacionados ao regulamento.

X - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21º - O não cumprimento de quaisquer destas normas sem justificativa plausível, e aceitas pela equipe de organização eliminará a candidata do concurso.

Art. 22º - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organização e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Santo André, 12 de abril de 2023.

Organização: Prefeito Edglei Amorim, Vice-prefeita Selma Patricia,
Alex Barbosa (secretário de Agricultura),
Aldenice Farias (secretária de Desenvolvimento Humano e Social),
Felipe Camilo, Bruna Messias, Nalberty Araújo,
Stephani Camilo, Stephanny Landim, Swellen Landim.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
6ª EDIÇÃO DA FESTA DA CABRA RAINHA

ANEXO 01 | FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA

DADOS DA CANDIDATA:

Nome: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Telefone: _____

Peso: ____ Altura: ____ Hobby: _____

Frase: _____

TERMO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DO CONCURSO:

Eu, _____, brasileira,
portadora do RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº
_____, residente na cidade de Santo André, estado da
Paraíba, DECLARO que me inscrevi para participar do concurso que irá eleger a
Garota Cabra Rainha 2023 a ser realizado no dia 28 de abril de 2023. DECLARO ainda
ter ciência de seu regulamento, comprometendo-me a cumprir o disposto no citado
documento.

Santo André, ____/____/2023

Assinatura da candidata



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
6ª EDIÇÃO DA FESTA DA CABRA RAINHA

ANEXO 02 | TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Eu, _____ (nome completo do pai e/ou responsável legal), inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, PB, e _____ (nome completo da mãe), inscrita no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, PB, autorizamos, total e definitivamente, a participação da nossa filha _____, menor de idade, portadora do RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, PB, na condição de candidata do Concurso que irá eleger a Garota Cabra Rainha, sendo as condições da participação previstas e aceitas nos termos do regulamento.

Santo André, ____/____/2023

Assinatura do responsável